

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026
Processo Administrativo nº 1337/2026

ESCLARECIMENTOS

1. As empresas que não possuam alguns dos indicadores iguais ou maiores que 1,00, pode optar por comprovar a sua capacidade financeira, com a apresentação do Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante. Importante destacarmos que existem várias formas de se verificar a Capacidade Econômico – Financeira de determinada empresa, dentre elas, a opção de exigência de índices, através do Capital Social ou do Patrimônio Líquido. [...] ? ...

RESPOSTA: A necessidade de serem comprovados o atendimento aos índices das letras a, b e c da Cláusula 16.1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital deste Pregão, é a regra imposta e registrada nos documentos oficiais do certame. Importa retificar que o Termo de Referência exige que os índices em questão sejam maiores do que 1 e não maiores ou igual, como registrado no questionamento.

2- A responsabilidade do fornecimento e abastecimento do combustível para os geradores, será da Contratada ou Contratante ?

RESPOSTA: Conforme informações coletadas no processo em questão verificou-se que o Termo de Referência e demais especificações técnicas não estabelecem a obrigatoriedade de fornecimento de combustível pela contratada. Ressalta-se ainda que em proposta apresentada por uma das empresas cotadas consta expressamente que o fornecimento de combustível será de responsabilidade da contratante. Portanto, conforme elaboração do processo licitatório em questão, pode-se concluir que o fornecimento do combustível deverá ocorrer por conta da contratante.

Atenciosamente,
Meciana Muniz Pinheiro
Pregoeira

